

Parecer Técnico - CVS 21 publicada em 10/09/2008

A Portaria CVS 21/09/10/2008 – regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde que apresentam periculosidade em função de suas características físico químicas – grupo B.

Vem complementar a portaria CVS 16 (19/11/1999) sobre resíduos quimioterápicos e também a RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005.

A descrição técnica abrange todos os pontos desde a identificação do manuseio do medicamento / princípio ativo (relacionado no anexo II desta CVS) até a destinação final do RPM (Resíduos Perigosos de Medicamento).

A preocupação das autoridades está centrada na proteção aos manipuladores, na saúde pública, no prestador de serviço de gerenciamento de resíduo e na preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Em vários pontos determina a responsabilidade do gerador e do gerenciador em relação ao resíduo.

Alguns documentos específicos são apontados como parte integrante do PGRSS e também a responsabilidade do gerador em contratar empresas idôneas e capacitadas tecnicamente e que possam apresentar documentações específicas a esse tipo de resíduo; sejam elas instituições privadas ou públicas.

A necessidade de separação dos resíduos no momento da geração e a segregação de forma segura é o grande diferencial em relação às outras regulamentações já citadas.

O treinamento e capacitação aos colaboradores também se faz presente e a identificação padronizada das embalagens onde o resíduo será acondicionado é condição básica deste gerenciamento.

A AMBICAMP® está preparada para atender a estas exigências de forma prática, segura e com a qualidade sustentada pelos mais altos padrões estabelecidos nas normas ISO 9001:2000 e ISO 14001:2004, as quais somos certificados de forma integrada desde junho/2007.



Maria Luisa de Souza
Diretoria Técnica